

-- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS --

Julgue os próximos itens, com base na Resolução CNP n.º 1.329/2017, relativa ao fator acidentário de prevenção (FAP).

- 51 Os acidentes de trajeto não serão considerados como eventos no cálculo do FAP.
- 52 O FAP é um multiplicador que, calculado anualmente, incide sobre a alíquota do seguro acidentário do trabalho (SAT), podendo-se obter um valor de alíquota que varia desde a metade até o dobro do valor original.
- 53 O FAP é calculado conforme a probabilidade, a gravidade e o custo das ocorrências acidentárias em cada estabelecimento, e quanto mais graves forem os acidentes, maior será a alíquota de contribuição devida pelo estabelecimento.
- 54 Acidentes de trabalho sem concessão de benefícios, devidamente informados pelas comunicações de acidente de trabalho (CAT), não serão considerados como evento para o cálculo do FAP, excetuando-se os acidentes que resultem em óbito.

Considerando o que dispõe a Lei n.º 8.213/1991 acerca de acidente de trabalho, julgue o próximo item.

- 55 Considera-se acidente de trabalho a doença profissional, assim entendida como a adquirida em razão da condição especial de realização do trabalho, relacionando-se diretamente com ele, conforme descrição do Ministério do Trabalho e Emprego.

Julgue os itens a seguir, constituídos de situações hipotéticas seguidas de uma assertiva a ser considerada de acordo com as definições e os conceitos vinculados ao acidente de trabalho, sua tipologia e nexos técnicos estabelecidos na Lei n.º 8.213/1991.

- 56 Um empregado desenvolveu doença em razão do exercício do trabalho que executa, sem haver limitação ou perda de sua capacidade laborativa.
Nessa situação hipotética, a doença não é considerada doença do trabalho.
- 57 O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) comprovou, por meio de perícia médica, o nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e a natureza acidentária da incapacidade de determinado empregado após o prazo em que a empresa deveria ter feito o comunicado.
Nesse caso, a referida empresa está sujeita ao pagamento de multa.
- 58 Um empregado sofreu um acidente fora do local e horário de trabalho enquanto executava uma atividade que traria lucro para a empresa.
Nessa hipótese, o acidente sofrido pelo referido empregado é considerado acidente de trabalho.
- 59 José, que ocupa o cargo de gerente em uma empresa, deixou seu computador pessoal em uma loja de assistência técnica de computadores e solicitou que Carlos, um subordinado seu, buscasse, durante a folga deste, o referido objeto e o levasse para o escritório da empresa no próximo dia de trabalho. A caminho da loja, Carlos sofreu um acidente.
Nessa situação, o acidente sofrido por Carlos não é considerado acidente de trabalho, pois o empregado estava de folga e só levaria o computador no seu próximo dia de trabalho.
- 60 João, com a intenção de fazer uma brincadeira com Mário, seu colega de trabalho, afastou furtivamente, durante o horário de expediente, a cadeira onde Mário se sentaria e este, ao tentar se sentar, caiu no chão, feriu a cabeça e ficou afastado do trabalho por três dias, em decorrência da lesão sofrida.
Nessa situação, o acidente sofrido por Mário é caracterizado como acidente de trabalho, ainda que tenha sido causado por um colega de trabalho.

Em relação aos benefícios previdenciários de natureza acidentária, julgue os itens a seguir.

- 61 Faz jus ao auxílio-doença acidentário o trabalhador que continue trabalhando mesmo que sua capacidade de trabalho tenha sido reduzida por doença do trabalho, e ao auxílio-acidente, o trabalhador que esteja temporariamente incapacitado de trabalhar.
- 62 A aposentadoria por invalidez acidentária diferencia-se da previdenciária principalmente pelos fatores que deram causa à invalidez e pelo valor do benefício, que é maior em se tratando de invalidez acidentária.
- 63 Configurado o acidente de trabalho, o auxílio-doença acidentário gera ao empregado uma estabilidade de 12 meses a contar da constatação do nexo entre a doença e o trabalho.
- 64 Caso o trabalhador venha a óbito em decorrência de doença ocupacional ou acidente de trabalho, seus dependentes poderão fazer jus ao benefício previdenciário de pensão por morte acidentária.

Julgue os seguintes itens, a respeito das métricas de cálculo do FAP.

- 65 Caso o estabelecimento apresente casos de morte ou invalidez permanente, desconsiderados os decorrentes de acidentes de trajeto, ou apresente uma taxa média de rotatividade anual acima de 75%, o cálculo do FAP não poderá ser inferior a 1,0000.
- 66 Para cada espécie de afastamento do trabalho, é atribuído um peso diferente no cálculo da gravidade do motivo do afastamento, sendo 0,5 o peso para pensão por morte, 0,3 para auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, e 0,1 para auxílio-acidente.
- 67 No cálculo do FAP, o índice de custo representa as despesas da previdência social com pagamentos de benefícios de natureza previdenciária e acidentária e sua relação com as contribuições das empresas, excetuados os pagamentos decorrentes de acidentes de trajeto.

Com base nas Normas Reguladoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, julgue os itens que se seguem.

- 68 Um trabalhador que, repetidamente e sem motivo justo, se recuse a utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) fornecidos pelo empregador poderá ser demitido por justa causa.
- 69 Compete à comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA) a elaboração de um plano de trabalho e monitoramento de metas, indicadores e resultados de segurança e saúde do trabalho da empresa na qual a referida comissão tenha sido instituída.
- 70 Em uma empresa, o serviço especializado em segurança e medicina do trabalho (SESMT) em cuja composição haja um médico, um engenheiro ou um enfermeiro não poderá ser coordenado por técnico de segurança do trabalho ou técnico em enfermagem do trabalho.
- 71 Para o dimensionamento do serviço especializado em segurança e medicina do trabalho (SESMT), devem ser levadas em conta a atividade econômica principal e a atividade econômica preponderante, e a que tiver o maior grau de risco.
- 72 Em se tratando de creme protetor, por exemplo, caso uma organização garanta, em quantidade suficiente para cada trabalhador, a disponibilidade desse produto de proteção individual, devidamente identificado com nome do fabricante, lote, data de validade e certificado de aprovação, fica a organização dispensada de efetuar o registro de fornecimento do equipamento de proteção individual (EPI).

- 73** Caso o empregado não esteja exposto a riscos ocupacionais devidamente identificados e classificados no programa de gerenciamento de riscos, o exame clínico periódico, previsto no programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), poderá ser realizado a cada dois anos.
- 74** O exame clínico demissional poderá ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de noventa dias contados da data da demissão do empregado, independentemente do grau de risco da organização.
- 75** Perigo é a probabilidade de ocorrência de lesão ou agravamento à saúde causados por evento perigoso ou exposição a agente nocivo, ou, ainda, decorrentes de exigência da atividade de trabalho combinada com a severidade da lesão ou do agravamento à saúde.

Em relação às características do programa de gerenciamento de risco (PGR), às previsões da Norma Regulamentadora (NR) n.º 01, ao inventário de risco e ao plano de ação, inclusive perante contratados, julgue os itens que se seguem.

- 76** As NRs não são de observância obrigatória pelos empregados celetistas contratados por órgãos públicos da administração direta.
- 77** Cabe ao empregador implementar medidas de prevenção, estabelecendo, quanto aos fatores de risco, prioritariamente a sua eliminação e, em seguida, sua minimização e seu controle, primeiramente mediante medidas de proteção coletiva e, por último, por meio de medidas administrativas ou de organização do trabalho.
- 78** Ainda que comprovada pelo empregado situação de grave e iminente risco, a empresa poderá exigir a volta dos trabalhadores à atividade, mediante aceite à permissão de trabalho produzida via análise preliminar de risco que garanta a integridade deles.
- 79** A avaliação de riscos deve ser revista após a implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais ou inovações e modificações em tecnologias e procedimentos que impliquem novos riscos ou modifiquem os riscos existentes.
- 80** O microempreendedor individual (MEI), a microempresa (ME) e a empresa de médio porte (EPP), com graus de risco 3 e 4, que declararem as informações digitais e não identificarem fatores de risco físicos, químicos, biológicos e ergonômicos ficam dispensados de elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO).
- 81** O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado pelo período mínimo de dois anos; no caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho (SST), tal prazo poderá ser de até três anos.
- 82** O PGR previsto pela NR n.º 01 não é passível de multas em razão de fiscalização, exatamente pelo seu caráter de guia e de diretriz geral para todas as NRs.
- 83** A NR n.º 01 aplica-se para fins tanto de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais quanto de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas.
- 84** As organizações contratadas devem fornecer ao contratante o inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou em local previamente convencionado em contrato.
- 85** As organizações contratantes devem fornecer às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.

Em relação ao PCMSO, julgue os itens subsequentes.

- 86** O PCMSO constitui um dos principais instrumentos de seleção de pessoal, pois inclui ações de vigilância passiva, por demanda espontânea de empregados, e de vigilância ativa, por meio de exames médicos relacionados aos riscos das tarefas a serem executadas.
- 87** Caso ocorra alteração nos indicadores biológicos de exposição com significado clínico ou sugestivo de perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados, caberá à organização, depois de informada pelo médico responsável pelo PCMSO, emitir a comunicação de acidente do trabalho (CAT).
- 88** No campo de ação do PCMSO, inserem-se a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, o encaminhamento de empregados à previdência social, a internação do empregado cujo estado de saúde esteja afetado pelos riscos ocupacionais, a determinação de reabilitação profissional e a vacinação para controle de imunização passiva dos empregados.
- 89** São diretrizes do PCMSO rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho, detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais e subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização.
- 90** O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve suspender a execução do PGR, dando prazo de quinze dias corridos para os responsáveis corrigirem as falhas.

A respeito das técnicas de análise de risco FTA, ETA e FMEA, voltadas a acidentes de trabalho, julgue os seguintes itens.

- 91** Na FMEA, parte-se de um evento-topo, voltando-se para trás e verticalmente (*top-down*), verificando-se as causas que podem ter gerado tal evento, e, por último, se faz a intervenção para frente, de forma horizontal, a partir do evento iniciador, identificando-se eventos que possam decorrer dele.
- 92** A FTA compreende uma análise detalhada do sistema, podendo ser qualitativa ou quantitativa, com foco em seus componentes, e permite analisar as maneiras pelas quais um equipamento ou sistema pode falhar e os possíveis efeitos advindos da falha.
- 93** A ETA é um método lógico-indutivo de identificação de perigos e análise de riscos das várias e possíveis consequências resultantes de um evento inicial delineado por combinações de eventos até chegar aos possíveis resultados.
- 94** A FMEA busca administrar as possibilidades de falhas, evitando que estas aconteçam, mas, caso aconteçam, buscando que não se propaguem; caso as possibilidades de falhas sejam de difícil controle, cabe decidir entre reter ou transferir o risco.
- 95** Nas técnicas de FMEA e FTA, parte-se de um evento-topo e segue-se para trás, verificando-se os eventos predecessores, e para frente, identificando-se eventos que possam decorrer do evento iniciador que levou ao acidente.

Em relação aos requisitos de sistema de gestão ambiental (SGA), segundo a NBR ISO 14.001:2015, e às diretrizes para auditoria de sistemas de gestão, conforme a NBR ISO 19.011:2018, julgue os próximos itens.

- 96** A NBR ISO 14.001 é uma norma de padrões internacionais cujo objetivo é garantir a otimização de processos, maior agilidade no desenvolvimento de produtos e produção mais ágil para satisfazer os clientes e alcançar o sucesso sustentado.
- 97** A NBR ISO 14.001 visa orientar as empresas sobre como criar uma estrutura gerencial voltada para a proteção do meio ambiente, de modo que isso possibilite, também, identificar as respostas necessárias às mudanças das condições ambientais e que gere um equilíbrio com as necessidades socioeconômicas das empresas.
- 98** A NBR ISO 14.001 fornece diretrizes necessárias para a formação de um SGA mais eficiente, para que este ajude a identificar e reduzir os impactos que seus produtos e(ou) serviços causam na natureza.
- 99** A NBR ISO 19.011 veda a combinação de atividades presenciais com remotas, pois o alto nível de desconfiança entre quem audita e os auditados requer baixa variabilidade de abordagem.
- 100** A NBR ISO 19.011 fornece diretrizes para auditoria de sistemas de gestão.

Com base na legislação trabalhista e previdenciária e no disposto na Constituição Federal de 1988, julgue os itens subsequentes.

- 101** O adicional de remuneração para atividades penosas é um direito dos trabalhadores urbanos e rurais constitucionalmente estabelecido.
- 102** O representante titular dos empregados na comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA) que sofrer dispensa comprovada por motivo econômico ou financeiro deverá ser reintegrado ao quadro de pessoal da empresa, uma vez que detém estabilidade provisória de emprego em decorrência do mandato.
- 103** Os trabalhadores urbanos e rurais têm direito ao seguro contra acidentes de trabalho, custeado pelo empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, salvo quando incorrer em dolo.
- 104** A comprovação da efetiva exposição do trabalhador a agentes prejudiciais à sua saúde deve ser feita por meio de documento emitido pela empresa ou por seu preposto com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.
- 105** Ato de agressão praticado por companheiro de trabalho contra o segurado no local de trabalho equipara-se a acidente do trabalho.

A respeito do gerenciamento de riscos ambientais e do controle médico de saúde ocupacional, julgue os itens seguintes.

- 106** Se, durante o levantamento preliminar de perigos, for constatado um risco evitável, será dispensável sua inclusão no processo de identificação de perigos, diferentemente dos riscos inevitáveis, os quais se sujeitarão ao processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, devendo-se incluir a descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde, a identificação das fontes ou circunstâncias deles e a indicação do grupo de trabalhadores a eles sujeitos.
- 107** O nível dos riscos ocupacionais deve ser determinado pela combinação do período de exposição ao agente nocivo e a fonte geradora, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.
- 108** O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, desvinculado da avaliação de riscos ocupacionais e específico para cada trabalhador.
- 109** Se não houver risco ocupacional identificado no programa de gerenciamento de riscos (PGR), o médico do trabalho responsável pelo programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) não poderá solicitar exames complementares aos exames ocupacionais, salvo se constatar inconsistências no inventário de riscos, situação na qual a avaliação de riscos deverá ser reavaliada em conjunto com os responsáveis pelo PGR.
- 110** O auxílio-acidente será concedido ao empregado incapacitado para o trabalho quando a perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) constatar ocorrência de nexos técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo; nessa situação, a empresa poderá requerer a não aplicação desse nexo ao caso concreto, mediante a demonstração de inexistência do correspondente nexo entre o trabalho e o agravo.
- 111** A fim de adequar as características e limitações dos trabalhadores às tarefas realizadas, o médico do trabalho poderá indicar, no programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), os critérios de seleção de pessoal.

Acerca dos eventos de segurança e saúde do trabalho no eSocial, julgue os itens a seguir.

- 112** O evento S-2220 somente deve ser enviado no eSocial quando for emitido um atestado de saúde ocupacional (ASO), ou seja, quando houver a realização de um exame clínico pelo médico do trabalho.
- 113** Os riscos ergonômicos identificados no PGR da empresa deverão ser informados por meio do evento S-2240 até o dia 15 do mês subsequente ao envio obrigatório dos eventos de saúde e segurança no trabalho ou da admissão do trabalhador.
- 114** Um trabalhador exposto a um ruído contínuo de 70 dB, identificado em laudo técnico, considerando-se o nível de exposição normalizado (NEN), poderá sofrer danos auditivos; nessa situação, o risco físico deverá ser identificado no PGR da empresa e informado ao eSocial por meio do evento S-2240, para todos os fins previdenciários.

Julgue os itens a seguir, com base nas disposições das Leis n.º 5.194/1966 e n.º 6.496/1977.

- 115** De acordo com a Lei n.º 6.496/1977, a anotação de responsabilidade técnica (ART) será efetuada pelo profissional ou pela empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de acordo com resolução própria do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), sendo os critérios e valores das taxas fixados pelo conselho *ad referendum* do ministro do Trabalho e Emprego.
- 116** De acordo com a Lei n.º 5.194/1966, o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) será constituído por dezoito membros, brasileiros ou estrangeiros, diplomados em engenharia, arquitetura ou agronomia, habilitados de acordo com a referida norma.
- 117** As penalidades aplicáveis por infração à Lei n.º 5.194/1966 são: advertência, censura pública, multa, suspensão do exercício profissional e cancelamento definitivo do registro.

Considerando o disposto no Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e suas Subsidiárias, julgue os itens que se seguem.

- 118** A empresa pública e a sociedade de economia mista terão a função social de realização do interesse coletivo ou de atendimento a imperativo da segurança nacional expressa no instrumento de autorização legal para a sua criação.
- 119** É vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, nos conselhos de administração ou fiscal de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.

Julgue o próximo item, relativo às diretrizes para auditoria de sistemas de gestão.

- 120** A coautoria ou a corresponsabilidade por atividade técnica, bem como o trabalho em equipe para execução de obra ou prestação de serviço obriga ao registro de ART, vinculada à ART primeiramente registrada.

Espaço livre
